Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.316 DE 06 DE Setembro DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 759.762,36 (setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 125.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 03 – R$ 634.762,36 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	200,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	258.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.039 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	40.000,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	171.562,36

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.18.00.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	R$	15.000,00
44.90.52.02.01	Aut., Cam., Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R$	90.000,00
44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.03	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	5.000,00
33.90.39.19.03	Assinaturas e Publicações	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.29.03	Exames Complementares	R$	150.000,00

2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.03	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	258.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.039 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.03	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	132.368,05
44.90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R$	79.194,31

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.10.03	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
44.90.52.02.03	Aut., Cam., Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	125.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.03	Medicamentos	R$	150.000,00

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de setembro de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal